



RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 826/2016, reunido ordinariamente em 11 de março de 2021, sob a ata nº 003/2021, presente a maioria de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a eleição dos representantes da Sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Alegre para o biênio 2021-2023.

Art. 2º - Nomear a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos 02 representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social:

- Luiza Rosa Lima de Santana- Representante dos Profissionais da Área;
- Ingridd Raphaelle Rolim Gomes – Representante dos Profissionais da Área.

Art. 2º - Estabelecer normas gerais para o processo de eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil a terem assento no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Alegre-AL, conforme edital nº 001/2021 expresso no Anexo I e demais anexos II e III.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, 11 de março de 2021.

Luiza Rosa Lima de Santana
Presidente do CMAS

ANEXO I

Av. Bom Jesus, nº 61 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/ AL
Telefone: (82) 3275-1191



RESOLUÇÃO Nº 003/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE/AL.

Estabelecer regras para o processo de seleção das instituições da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Alegre - Alagoas para o biênio 2021/2023.

EDITAL Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Alegre, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), lei 12.435/2011 (Lei do SUAS) e na Lei Municipal nº 826/2016, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de entidades não governamentais que terão assento no Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2021/2023, sob as seguintes normas:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - Período: 22 a 29 de março de 2021.

1.2 - Horário: 8h as 15h.

1.3 - Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. Atualmente localizada temporariamente na Avenida João Fernandes Vieira, nº 25. – Campo Alegre – Alagoas.

1.4 - Número total de vagas: 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, sendo assim distribuídas: 01 (uma) vaga para instituição representante do segmento dos prestadores de serviços; 01 (uma) vaga para instituição representante do segmento dos usuários; e 01 (uma) vaga para instituição representante do segmento dos profissionais da área.

1.5 - Validade do mandato: 02 (dois) anos;

1.6 - A inscrição será realizada mediante apresentação de requerimento (Anexo II) dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhada dos documentos necessários.

1.6.1 Documentos exigidos no ato de inscrição.

- a) Cópia do Estatuto da entidade;
- b) Cópia da ata da eleição da diretoria;
- c) Relação com nomes e endereços da diretoria;
- d) Certificado da inscrição no CMAS, exceto as instituições de representação de profissionais da área;

Av. Bom Jesus, nº 61 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/ AL
Telefone: (82) 3275-1191



e) Indicação do delegado credenciado para participar da votação;

1.6.2 Poderá participar do processo de seleção qualquer entidade não governamental em funcionamento neste município, que tenha entre seus fins institucionais a prestação de serviços no âmbito da assistência social;

1.7 O pedido de inscrição será autuado e apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, podendo ser indeferido de plano se não preencher todos os requisitos exigidos.

1.8. No dia 31 de março de 2021, o Conselho Municipal de Assistência Social divulgará o nome das entidades habilitadas a participar do processo de eleição.

1.9 A partir da divulgação dos habilitados ocorrerá um prazo de 48 horas, para recebimento de impugnação por qualquer cidadão inclusive pelo Ministério Público, com a apresentação no mesmo ato, das provas alegadas.

1.10 O Conselho Municipal, ouvirá o impugnado no prazo de 24 horas, a partir da notificação, abrindo vistas ao Ministério Público para manifestação e decidindo em seguida, o CMAS, em igual prazo.

2. DA ELEIÇÃO

Data: 08 de abril de 2021

Horário: 09h

Local: Câmara de Vereadores do Município.

2.1 Caso no dia da eleição não haja um número suficiente de entidades para realizar a eleição, poderá habilitar-se à vaga no Conselho Municipal de Assistência Social a entidade presente que, antes de iniciada a votação se habilite, manifestando a vontade de participar daquele órgão colegiado.

2.2 O nome das entidades habilitadas a concorrer a vaga no Conselho Municipal de Assistência Social será inscrito em um mural na sala de votação, para consulta dos interessados.

2.3 O voto é secreto e facultativo e o delegado da entidade presente e regularmente cadastrado poderá votar em até três entidades respeitando-se os critérios de paridade, sendo um voto para entidade representante dos prestadores de serviço, um voto para entidade representante do segmento dos usuários, e um voto para a entidade representante dos profissionais da área, dentre as que estiverem habilitadas.

3. DA APURAÇÃO

3.1 A mesa apuradora de votos será constituída pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;



- 3.2** À medida que os votos forem sendo apurados poderão os candidatos apresentar impugnações que serão decididas de pleno pelo Conselho Municipal em caráter definitivo, após manifestações do Ministério Público;
- 3.3** Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal proclamará o resultado da eleição mandando publicar os nomes dos candidatos, e o número de sufrágios recebidos;
- 3.3.1** As três primeiras entidades mais votadas, respeitando-se os critérios de paridade entre os segmentos, serão consideradas eleitas, ficando as demais, pela ordem de votação, como suplentes.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1** O Ministério Público fiscalizará todo o processo de escolha.
- 4.2** Os casos omissos serão resolvidos em plenário pelo Conselho Municipal de Assistência Social

Campo Alegre - Alagoas, 15 de março de 2021.

Luiza Rosa Lima de Santana

Presidente do CMAS



ANEXO II - Resolução nº 003/2021

ILUSTRÍSSIMO/A SENHOR/A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS.

(Nome da Entidade)

Vem por seu representante legal requerer sua habilitação no processo de seleção das Instituições representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato credenciando o Sr(a).

(nome do delegado credenciado) como delegado e representante. Anexamos os seguintes documentos exigidos pelo Edital do CMAS nº 01/2021:

- () – Cópia do Estatuto da Instituição;
- () – Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- () – Relação com o nome e endereço dos membros da diretoria;
- () – Certificado da inscrição no CMAS;
- () - Indicação do delegado credenciado

Nestes termos pede deferimento.

Campo Alegre, Alagoas – ____/____/2021.

REQUERENTE

**Av. Bom Jesus, nº 61 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/ AL
Telefone: (82) 3275-1191**



ANEXO III - Resolução nº 003/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE - ALAGOAS

Processo Eleitoral de Instituições da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Alegre – AL do biênio 2021-2023.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Mobilização:	15 a 19 de março de 2021
Inscrições:	22 a 29 de março de 2021
Publicação do edital com os nomes das entidades habilitadas:	31 de março de 2021
Encerramento do prazo de impugnações:	05 de abril de 2021
Eleição apuração e resultado:	08 de abril de 2021
Posse dos conselheiros:	20 de abril de 2021